



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 315/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 355.978,29 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVICENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, no valor de R\$ 355.978,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil novicentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.219	Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso - SADI				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26650000	R\$	5.978,29
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	26650000	R\$	330.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte de Recurso	26650000	R\$	20.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

		Jurídica				
Total do Crédito Especial (R\$)						355.978,29

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 24-2 – Agência nº 3483 – Apodi/RN	Fonte de Recurso	26650000	R\$	355.978,29
Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)				355.978,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 06 de fevereiro de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°007/2023/GC/CMA

APODI-RN, em 06 de janeiro de 2023.

A sua Senhoria o Senhor

Antônio de Souza Maia Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei N° **315** Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial para a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso - SADI.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei N° **315** de 06 de janeiro de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 315/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R\$ 355.978,29



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 003/2023

Apodi (RN), em 06 de fevereiro de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 315/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.978,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à "Criação de Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Recurso".

2. O Presente Projeto de Lei nº 315, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - 9ª Edição - Exercício de 2021 - PARTE I - Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN